



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



EMENDA SUPRESSIVA N° 002 AO PROJETO DE LEI N° 025/2021-PE

EMENTA: “Suprime o § 3º, do art. 4º do Projeto de Lei n° 025/2021, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal em decorrência dos impactos financeiros causados pela pandemia do Novo Coronavírus no Município de Rio das Ostras e dá outras providenciais.”

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

EMENDA SUPRESSIVA N° AO PROJETO DE LEI N° 025/2021-PE:

Art. 1º. – Suprime o § 3º do artigo 4º do Projeto de Lei 025/2021 do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereado